

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a suplementação das dotações orçamentárias.

O Diretor Executivo do CIM-AMFRI, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 12 do Contrato de Consórcio Público e o artigo 2º da Resolução 24/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suplementada a seguinte dotação orçamentaria no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais):

| | | |
|---------------------------|---|--------------------|
| Órgão: | 01 – CIM – AMFRI | |
| UNIDADE: | 01 – CIM – AMFRI | |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 2.002 – Sistema Transporte Coletivo Regional -STCR | Valor (R\$) |
| Fonte de Recurso: | 0302 Aplicações Diretas | |
| | 3.3.90.00.00.00.00.00.0302 – Aplicações Diretas | 100.000,00 |

Art. 2º - Para a suplementação prevista no artigo 1.º desta Resolução utilizar-se-á o resultado das seguintes anulações:

| | | |
|---------------------------|--|--------------------|
| Órgão: | 01 – CIM – AMFRI | |
| UNIDADE: | 01 – CIM – AMFRI | |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 2.006 – Gestão Centro Inovação Regional Foz do Rio Itajaí | Valor (R\$) |
| Fonte de Recurso: | 0306 – Aplicações Diretas | |
| | 3.3.90.00.00.00.00.00.0306 – Aplicações Diretas | 100.000,00 |

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Itajaí, 10 de maio de 2023.

Jaylon Jander Cordeiro da Silva
Diretor Executivo